



LEI MUNICIPAL Nº 2.985, DE 24 DE JUNHO DE 2005.

Dá denominação a Estrada Municipal.

BRUNO SILVA CONTURSI, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A Estrada Municipal do Passo do Silvestre, que liga a sede do município a localidade do Passo do Silvestre passa a denominar-se: *Estrada Municipal Prefeito TOGO LIMA BARBOSA.*

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE JUNHO DE 2005.

BRUNO SILVA CONTURSI
Prefeito